



LEI MUNICIPAL Nº 1.942/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **17.530.480,67(dezessete milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)**, adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2022, provenientes do Excesso de Arrecadação, destinados ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 1º desta Lei, serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: **00.01.0500-** Recursos não Vinculados de Impostos no valor de **R\$ 12.373.090,29**(doze milhões e trezentos e setenta e três mil e noventa reais e vinte e nove centavos); **Fonte: 00.01.0751-**Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública-COSIP no valor de **R\$ 342.542,58** (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), **Fonte 00.01.0540-**Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos no valor de **R\$ 4.814.847,80**(quatro milhões e oitocentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares referido no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica	Descrição	Fonte	Receita Orçada	Arrecadado Até Junho/Julho/2022	Projetado/ 12 Meses	Excesso Provável
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IPTU	500	3.096.500,00	2.375.048,15	4.750.096,30	1.653.596,30
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	ITBI	500	1.500.000,00	1.724.360,51	3.448.721,02	1.948.721,02
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IRRF-RETIDO NA FONTE	500	2.672.293,30	1.361.794,75	2.723.589,50	51.296,20
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	500	458.450,00	389.389,25	778.778,50	320.328,50
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL	500	73.279,39	273.480,99	546.961,98	473.682,59
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	500	5.500,00	10.104,16	20.208,32	14.708,32
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	500	39.940,00	269.132,56	538.265,12	498.325,12
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (SAEVIR)	500	776.571,00	449.701,41	899.402,82	122.831,82
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA PARTE FPM	500	21.200.000,00	13.359.281,72	26.718.563,44	5.518.563,44
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA PARTE FPM-JULHO	500	478.483,00	1.063.372,68	1.063.372,68	584.889,68
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	IPVA	500	1.420.000,00	1.303.073,65	2.606.147,30	1.186.147,30

Dados Extraídos do Anexo 10- Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada -Anexos Anuais Conforme a Lei 4.320/64

Provável Excesso de Arrecadação das Receitas (Fonte 500- Recurso Próprio)

Receita Orçada	31.721.016,69
Receita Projetada	44.094.106,98
Provável Excesso de Arrecadação(A)	12.373.090,29
Créditos Adicionais Abertos	
Não Houve	0,00
Total(B)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar(A-B)	12.373.090,29

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Dados Extraídos do Anexo 10- Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada -Anexos Anuais Conforme a Lei 4.320/64



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Rubrica	Descrição	Fonte	Receita Orçada	Arrecadado Até Junho/2022	Projetado/ 12 Meses	Excesso Provável
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	751	1.272.250,00	807.396,29	1.614.792,58	342.542,58

Provável Excesso de Arrecadação das Receitas (Fonte 751-COSIP)

Receita Orçada	1.272.250,00
Receita Projetada	1.614.792,58
Provável Excesso de Arrecadação(A)	342.542,58
Créditos Adicionais Abertos	
Não Houve	0,00
<i>Total(B)</i>	
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar(A-B)	342.542,58

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica	Descrição	Fonte	Receita Orçada	Arrecadado Até Junho/2022	Projetado/ 12 Meses	Excesso Provável
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	540	3.950,00	173.106,37	346.212,74	342.262,74
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	540	14.337.950,00	9.405.267,53	18.810.535,06	4.472.585,06

Dados Extraídos do Anexo 10- Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada -Anexos Anuais Conforme a Lei 4.320/64



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Provável Excesso de Arrecadação das Receitas (Fonte 540-Recursos FUNDEB)

Receita Orçada		14.341.900,00
Receita Projetada		19.156.747,80
Provável Excesso de Arrecadação(A)		4.814.847,80
Créditos Adicionais Abertos		
Não Houve		0,00
Total(B)		
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar(A-B)		4.814.847,80

[Handwritten signature]